



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 13 de JULHO de 2019



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1.521/2019

Dispõe sobre a alteração de dispositivos dos anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.367 de 23 de dezembro de 2014, e adota providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica modificada a sequência dos símbolos da TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do ANEXO I da Lei Municipal nº 1.367 de 23 de dezembro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 1.439 de 20 de outubro de 2016, que passará ser pela ordem numérica e terá a seguinte redação:

ANEXO I TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Grupo de Direção e Assessoramento Superior - Símbolo PL-DAS-1

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Chefe de Gabinete da Presidência	PL-DAS-1.1	3.000,00
01	Secretário Administrativo	PL-DAS-1.2	3.000,00
01	Secretário Legislativo	PL-DAS-1.3	4.000,00
01	Assessor Financeiro	PL-DAS-1.4	3.000,00
01	Tesoureiro	PL-DAS-1.5	4.000,00
08	Assessor Especial da Mesa Diretora	PL-DAS-1.6	3.000,00
13		TOTAL	

Art. 2.º Os símbolos dos itens do I – Grupo de Direção e Assessoramento Superior – Símbolo – PL-DAS-1, de que trata o ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

I - Grupo de Direção e Assessoramento Superior - Símbolo PL-DAS-1:

01) Chefe de Gabinete da Presidência - PL-DAS-1.1:

.....
.....

02) Secretário Administrativo - PL-DAS-1.2:

.....
.....

03) Secretário Legislativo - PL-DAS-1.3:

.....
.....

4) Assessor Financeiro - PL-DAS-1.4:

.....
.....

5) Tesoureiro - PL-DAS-1.5:

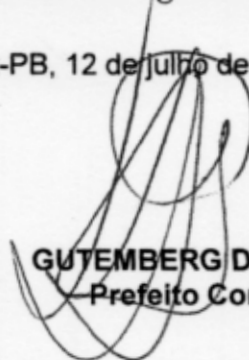
.....
.....

6) Assessor Especial da Mesa Diretora - PL-DAS-1.6:

.....
.....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, 12 de julho de 2019.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
— Prefeito Constitucional